

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 29/01/2024 a 12/02/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 001/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2024 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de repasses do Governo Estadual através da Portaria CM nº 28 de 27 de dezembro de 2023, visando ações de Defesa Civil.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Obras

0701 08 244 0046 2306 48461.0- Defesa Civil Emergencial

33309300000000 1701 O 48718.0 - Indenizações e Restituições - R\$ 100,00

33309300000000 1701 O 48468.7- Material de Consumo- R\$ 199.900,00

33309300000000 1701 O 48578.0- Outr.Servic.Ter. R\$ 200.000,00

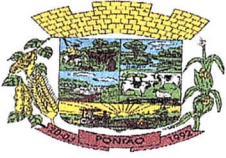
Total: R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Estadual, liberados através da Portaria CM nº 28 de 27 de dezembro de 2023, para ser utilizado na execução de ações de resposta e de restabelecimento, nos termos do processo PROA n.º 23/0804-0002124-6.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s).: (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro

Vereador Valdir Rodrigues,

Presidente Legislativo

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 29/01/2024 a 12/02/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br